



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia

TERMO DE RATIFICAÇÃO 2/2023 - DEPAD/BA/DE/BA/PLENARIO/BA/CRMV-BA/SISTEMA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023

Torna-se público que o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia, Autarquia Federal criada pela Lei 5.517/68, por meio do seu Presidente, médico veterinário Altair Santana de Oliveira, na forma prevista no inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, autoriza inexigibilidade de licitação, que tem como objeto a contratação de treinamentos para 3 (três) colaboradores do quadro efetivo da entidade, sendo 2 (dois) para o curso de Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões de Contratação e 1 (um) para o curso de Planejamento das Contratações com enfoque na Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), a serem ministrados pela empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA EPP, CNPJ 36.003.671/0001-53. O valor total da contratação é de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). O fundamento legal para essa contratação é o artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021, devidamente justificado nos autos do processo administrativo NUP 0320016.00000015/2023-06.

Salvador-BA, 8 de março de 2023.

Altair Santana de Oliveira

Presidente do CRMV/BA

Documento assinado eletronicamente por:

- Altair Santana de Oliveira, Presidente do CRMV-BA - FGSUP - PR/BA, em 08/03/2023 11:41:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 118438

Código de Autenticação: 41afd9210e



Rua Professor Aristides Novis, 21/23, Federação, Salvador / BA, CEP 40210-630



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 2/2023 - SECONTRA/BA/DEPAD/BA/DE/BA/PLENARIO/BA/CRMV-BA/SISTEMA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 0320016.00000015/2023-06

1 OBJETO

1.1 Trata-se de estudos técnicos preliminares com o intento de subsidiar decisão referente à contratação de prestação de serviços técnicos especializados para prover treinamentos à equipe que atua nas compras e contratações realizadas pela Entidade, com foco na nova Lei de Licitações e Contratos – 14.133/2021.

2 SÍNTESE DAS REFERÊNCIAS LEGAIS

2.1 Esta contratação será disciplinada pelos seguintes normativos: Lei Federal 14.133, de 01/04/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Lei Federal 12.846, 1/08/2013 - Lei Anticorrupção; Lei Federal 13.709, de 14/08/2018 - LGPD; e subsidiariamente pela Lei Federal 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3 JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO (Problema a ser solucionado)

3.1 A aplicação da nova lei de licitações e contratos administrativos – 14.133/2021 – passa a ser obrigatória a partir do dia 01/04/2023. Portanto, treinar e aprimorar a equipe que atua na área de compras e contratações é medida necessária, indispensável e prudencial, para a qualifica-la;

3.2 Necessário, também, é a formação de um colaborador para atuar como Pregoeiro substituto e aprimorar os conhecimentos do colaborador que atua na fase de planejamento das contratações.

4 ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

4.1 A contratação está prevista no plano de compras e contratações do exercício de 2023, cuja orçamento inicial é de R\$10.500,00, o qual se encontra publicado no portal da transparência da Entidade - <https://crm-ba.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/Listas?id=1ae00e15-e0e7-407b-b8ce-195464a173f8>, em observância ao disposto no §1º, artigo 12 da Lei Federal 14.133/2021.

5 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do objeto estão previstas no orçamento do exercício e correrão à conta do elemento de despesas 6.2.2.1.1.01.02.02.006.064-Seleção e Treinamento – PJ.

6 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DEFINIÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

6.1 Consoante o disposto no artigo 6º, inciso XVIII, alínea f, da Lei 14.133/2021, os serviços objeto desta contratação classificam-se como serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual;

6.2 Sendo assim, sugere-se a execução da despesa através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Como requisitos gerais, serão exigidos aqueles de habilitação jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; econômico-financeira, previstas no artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021.

7.2 A proponente cumpre esses requisitos, conforme certificado do SICAF – Anexo II.

8 RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

8.1 Conforme exigência do artigo 72, inciso VI, e observando o disposto no §3º do artigo 74, da Lei 14.133/2021, a escolha pela empresa Consultre decorre do seu conceito em experiências anteriores em que o Pregoeiro realizou treinamento virtual no exercício de 2020 (certificado – anexo I), reputando-o como excelente;

8.2 Verificando seu sítio eletrônico - <https://www.consultre.com.br/nossa-historia/> - constata-se que a empresa atua há mais de 30 anos com foco na Educação Corporativa para Administração Pública, em várias áreas dentre elas a área de licitações e contratos, o que denota sua considerável experiência.

9 PREÇOS REFERENCIAIS (Justificativa de preço)

9.1 Conforme previsto no artigo 23, §4º da Lei 14.133/2021, os preços praticados estão devidamente justificados através da comparação das propostas apresentadas com notas fiscais dos mesmos serviços prestados a outros órgãos ou entidades públicas, conforme tabela a seguir:

ITEM	TREINAMENTO	PARTICIPANTES	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	NOTAS FISCAIS APRESENTADAS
1	- Formação e Aperfeiçoamento de Pregoeiros, Agentes e Comissões de Contratação. Data: 22/03 a 24/03/23. Horário: 8h às 16h. Carga Horária: 21h. Local: Brasília-DF	Valdir Borges Rafael Farias	R\$2.500,00	NF 16751 R\$2.990,00 NF 16322 R\$2.990,00 NF 16309 R\$2.990,00
2	Planejamento das Contratações com enfoque na Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR). Data: 10/04 a 12/04/23. Horário: 8h às 17h30 (3º dia: 8h às 12h). Carga Horária: 21h. Recife-PE	Leonardo Rutz	R\$2.500,00	NF 16881 R\$2.990,00 NF 16327 R\$2.990,00 NF 16880 R\$2.990,00

9.2 O valor total para o treinamento dos 3 colaboradores é de **R\$7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

10 CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E VIGÊNCIA

10.1 O termo de contrato será substituído pela nota de empenho, consoante previsão constante do artigo 95 da Lei 14.133/2021, por se tratar de compra para pronta entrega, sendo seu inteiro teor publicado, no prazo de 10 dias úteis, no Portal da Transparência da Entidade e no PNCP, conforme exigência dos artigos 91 e 94 da citada lei.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Promover a conformidade dos processos de compra e contratação com as normas vigentes - Compliance.

12 PROVIDÊNCIAS INTERNAS NECESSÁRIAS

12.1 Compras de passagens aéreas com antecedência, para mitigar custos;

12.2 Reservas de hospedagem;

12.3 Programação de pagamento de diárias.

13 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1 Observadas as disposições acima, declaramos ser viável a contratação.

14 DECLARAÇÃO DE SIGILO

14.1 Considerando a natureza do serviço a ser contratado, não há necessidade de classificação deste documento como sigiloso, na forma da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Salvador-BA, 27 de fevereiro de 2023.

Responsável pela elaboração:

Documento assinado eletronicamente por:

- José Valdir Borges Pimentel, Agente de Contratação do CRMV-BA - FGC MED - SELIC/BA, em 27/02/2023 09:46:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 113820

Código de Autenticação: d5f33ca28d



Rua Professor Aristides Novis, 21/23, Federação, Salvador / BA, CEP 40210-630